



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 281, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Processos Digitais Deferidos,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
94471/1	Adriani Rambo	Professor de Educação Infantil	05
94463/1	Rosangela Beatris Geraldo	Professor de Educação Infantil	05
94404/1	Taisline Patricia Hickmann	Professor de Educação Infantil	05
7544/1	Elis Regina Frozza	Professor de Educação Infantil	11
8567/1	Fabiola C. Dias Machado Meinen	Professor de Educação Infantil	11

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2895  
de 23/05/23 FL.  
Visto